

DECRETO Nº 1368, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso 1, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.588,00 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.03 – Manutenção da Assist. Hospitalar Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 55.400,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5) R\$ 5.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 29.000,00

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

20.606.0024.1006 – Obras de Infra Estrutura Rural

4490.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 50.000,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manut. Do Departamento Social

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 3.000,00

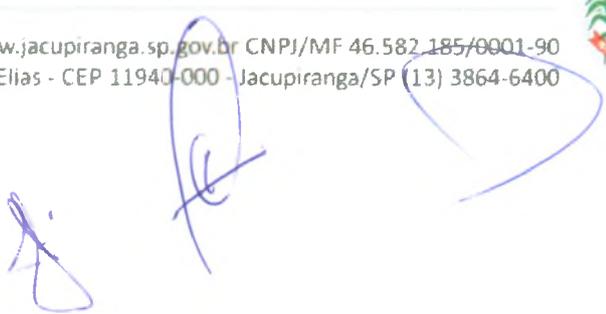
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 7.188,00

Total R\$ 149.588,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação do Tesouro no valor de R\$ 139.400,00

b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:





02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

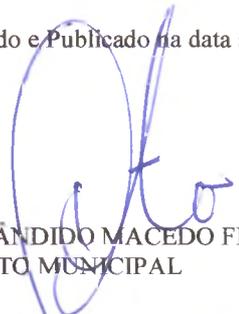
08.244.0019.2022 – Manut. Do Departamento Social

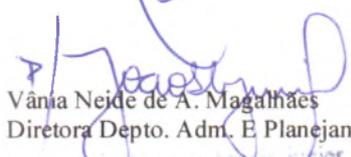
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1)	R\$	5.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	4.588,00
3350.43 – Subvenções Sociais (1)	R\$	600,00
Total	R\$	10.188,00
Total Geral	R\$	149.588,00

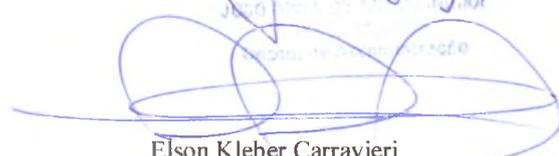
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Registrado e Publicado na data supra.


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Admt. E Planejamento


Elson Kleber Carravieri
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

